# LEI N. 3.477, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Pescadores do Distrito de Jaci Paraná/RO – AMOP, no Distrito de Jaci Paraná, Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Pescadores do Distrito de Jaci Paraná – AMOP, localizada no Distrito de Jaci Paraná, Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador